

CADERNETA DE SAÚDE

REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE

NOME: _____



Rio
PREFEITURA

SAÚDE



**Preenchimento obrigatório pelo profissional de saúde
(15 dígitos)**



Este cartão é de uso pessoal e intransferível
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APRESENTAÇÃO

Olá!

Você está cadastrado em uma equipe de Saúde da Família e recebe agora a **CADERNETA DA SAÚDE** com informações sobre os serviços que a sua unidade (**Clínica da Família ou Centro Municipal de Saúde**) oferece.

A Caderneta é um documento oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio) para o registro:

- Das visitas domiciliares;
- Do agendamento de consultas e exames que você vai realizar na sua Clínica da Família ou Centro Municipal de Saúde;
- Do agendamento de consultas e procedimentos que você vai realizar em hospitais e policlínicas.

Cabe ao profissional de saúde: manter a Caderneta sempre atualizada.

Cabe a você, usuário: acompanhar as informações anotadas, pois se referem ao seu cuidado.

Nesta caderneta são apresentadas as regras gerais de funcionamento da unidade. Entretanto, algumas situações podem impor mudanças temporárias na rotina das equipes. Sempre que houver dúvidas, converse com sua equipe ou com a gerência da unidade.

SUMÁRIO

SEU CADASTRO	3
DADOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO SEU CUIDADO	4
DADOS CADASTRAIS NO SUS	5
QUAIS SÃO OS SERVIÇOS QUE VOCÊ PODE ENCONTRAR EM UMA CLÍNICA DA FAMÍLIA OU CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	8
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	9
CONSULTAS NA UNIDADE	12
O QUE VOCÊ PRECISA PARA SER ATENDIDO	13
O QUE VOCÊ PODE RESOLVER POR TELEFONE COM A SUA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14
ATESTADOS DE SAÚDE	15
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16
VISITA DOMICILIAR	18
AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES, GRUPOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, VISITAS DOMICILIARES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	20
REGISTRO DE ENTREGA DO KIT DE SAÚDE BUCAL	26
EXAMES	28
DIREITOS E DEVERES	32
ONDE POSSO SER ATENDIDO?	34
CRÍTICAS, ELOGIOS E SUGESTÕES	34



SEU CADASTRO

O cadastro é o registro oficial que identifica você para o SUS, permitindo sua vinculação e acompanhamento por uma determinada equipe de saúde. O cadastro em uma equipe de atenção primária deve seguir algumas regras:

- O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é o profissional responsável pela realização do seu cadastro;
- O cadastro pode ser realizado na sua unidade de saúde ou na sua casa;
- O CPF, para maiores de 16 anos, ou a Certidão de Nascimento (número da DNV), para menores de 16 anos, são os documentos necessários para o cadastro definitivo;
- No caso dos cadastros realizados na unidade, o Agente Comunitário de Saúde responsável deve realizar visita domiciliar para validar o endereço;
- No momento do seu cadastro, a equipe de Saúde da Família responsável pela área onde você mora fará algumas perguntas sobre o seu estado de saúde e sobre possíveis problemas que existam na sua comunidade e que possam interferir na sua saúde e de outros moradores.

IMPORTANTE!

Usuário, é sua responsabilidade informar a unidade quando houver qualquer alteração no seu cadastro, principalmente de endereço e de telefone.



DADOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO SEU CUIDADO

Preenchimento obrigatório pelo profissional de saúde, de preferência a lápis, para permitir atualização.



Data do cadastro:

___/___/___

Unidade responsável pelo seu cuidado:
Nome da equipe:
Número da microárea:
Endereço da unidade:
Horário de funcionamento:
Telefone da unidade:
E-mail da unidade:
Redes sociais da unidade:
Enfermeiro responsável:
Técnico de Enfermagem responsável:
Médico responsável:
Dentista responsável:
Técnico de Saúde Bucal responsável:
Agente Comunitário de Saúde responsável:
Agente de Vigilância em Saúde responsável:



Esses são os dados que constam no seu cadastro. Caso ocorra alguma mudança, favor informar o seu Agente Comunitário de Saúde, que atualizará esta página e o sistema oficial.

DADOS CADASTRAIS NO SUS

Preenchimento obrigatório pelo profissional de saúde, de preferência a lápis, para permitir atualização.



Data do cadastro:

___/___/___

Nome ou nome social:

Endereço completo:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

DNV (consta na Certidão de Nascimento) para menores de 16 anos sem CPF:

CPF (para aqueles com 16 anos ou mais):

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



QUAIS SÃO OS SERVIÇOS QUE VOCÊ PODE ENCONTRAR EM UMA CLÍNICA DA FAMÍLIA OU CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

As clínicas da família ou centros municipais de saúde são unidades de Atenção Primária responsáveis por cuidar de você e da sua família. Nessas unidades você está vinculado a uma equipe preparada para atender à maioria dos seus problemas de saúde.

As situações de saúde mais frequentes devem ser atendidas pela sua equipe e, sempre que houver um novo problema, você deve, preferencialmente, procurar a sua Clínica da Família ou Centro Municipal de Saúde de referência.



ACADEMIA CARIOCA

O Programa Academia Carioca oferta a prática de atividades físicas regulares nas unidades de saúde, com o objetivo estratégico de promover um melhor controle de condições crônicas, como hipertensão, diabetes e obesidade. Isso é feito em aparelhos ou por meio de outras práticas, como caminhada, alongamento, dança, entre outros exercícios. Saiba mais na sua unidade.

Principais serviços que você pode encontrar na sua Unidade de Atenção Primária

- Consultas médicas, de enfermagem e odontológica;
- Consultas de rotina;
- Teste de gravidez (TIG);
- Pré-natal;
- Acompanhamento do bebê e da criança;
- Teste do Pezinho e do reflexo vermelho;
- Planejamento reprodutivo/familiar (uso de métodos contraceptivos e preservativos, e orientações sobre concepção);
- Exame preventivo de câncer e indicação de mamografia;
- Avaliação nutricional;
- Diagnóstico e tratamento de doenças agudas e crônicas mais comuns nas crianças, adolescentes, adultos e idosos: hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias, infecções, problemas ginecológicos, doenças cardiovasculares, doenças do aparelho digestivo, problemas de pele e retirada de verrugas, aconselhamento sobre doenças que ocorrem com o envelhecimento, entre outras;
- Diagnóstico e tratamento de doenças transmissíveis: tuberculose, dengue, hepatites, hanseníase e infecções sexualmente transmissíveis (sífilis, HIV/AIDS e hepatites), entre outras;
- Tratamento odontológico;
- Escovação supervisionada;
- Prevenção e tratamento do tabagismo;
- Orientação ou tratamento para o uso prejudicial de drogas lícitas e ilícitas (álcool, remédios para emagrecer, remédios para dormir, entre outros);
- Exame pré-operatório (Risco Cirúrgico);
- Exames de sangue, escarro, urina e fezes;
- Vacinas (Imunização);
- Aferição de pressão arterial;
- Nebulização;
- Injeções;
- Curativos;
- Pequenas suturas, retirada de pontos e unha encravada;
- Orientação e cuidado em saúde mental;
- Acompanhamento de situações de violência;
- Fornecimento de medicamentos;
- Grupos de Educação em Saúde.

PEQUENAS URGÊNCIAS

Em situações mais imediatas (casos agudos de pequena urgência), como febre, dor de ouvido, dor de garganta, dor de cabeça, mal-estar e outros problemas que não colocam sua vida em risco, você pode procurar a sua Clínica da Família ou Centro Municipal de Saúde.

SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Em casos de emergência que colocam a sua vida em risco, como infarto, derrame, fraturas, acidentes de trânsito, ferimentos graves e grandes sangramentos, você deve procurar imediatamente uma Unidade de Emergência (ex.: UPA, CER, emergência hospitalar) ou contatar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192).



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

No quadro de avisos da unidade deve estar visível:

- O horário de funcionamento da unidade;
- O horário de atendimento de todos os profissionais;
- O horário de todas as atividades educativas semanais.

Os serviços de curativos, vacinas, administração de medicamentos, aferição de sinais vitais e acolhimento devem estar disponíveis durante todo o horário de funcionamento da unidade de saúde.

Horário de funcionamento da unidade:



COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Médico de Família e Comunidade ou generalista;
- Enfermeiro de Família e Comunidade ou generalista;
- Técnico de Enfermagem;
- Agente Comunitário de Saúde;
- Agente de Vigilância em Saúde;
- Cirurgião-dentista;
- Técnico de Saúde Bucal;
- Auxiliar de Saúde Bucal.



ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento realizado pela equipe responsável pelo seu cuidado é fundamental, pois esses profissionais conhecem bem os seus problemas de saúde. Esse acompanhamento ao longo do tempo permite alcançar os melhores resultados clínicos e melhorar a sua qualidade de vida.

FALAMOS A SUA LÍNGUA

É muito importante que a equipe de Saúde da Família conheça o contexto em que a população vive. Dessa maneira, compreender o jeito de falar, as crenças locais, a religiosidade dos usuários e a forma como percebem o processo saúde-doença é essencial para uma prática de saúde precisa e eficaz. Assim, o profissional de Saúde da Família busca sempre adequar sua fala ao modo mais usual e simples de ser entendido pela população sob seu cuidado.

FAMÍLIA

A equipe de Saúde da Família considera o contexto familiar elemento essencial para conhecer as relações entre as pessoas da mesma família ou que moram na mesma residência. Isso permite compreender a sua situação de saúde nos diferentes ciclos de vida (da criança ao idoso); como percebem o adoecimento; como a rede de apoio familiar ou próxima está organizada; o surgimento de doenças familiares ou fatores de riscos, entre outros. Além disso, a equipe reconhece e respeita as diferentes composições familiares.

COMUNIDADE

A equipe de Saúde da Família deve conhecer o território que está sob sua responsabilidade, para identificar os problemas mais frequentes encontrados em sua área de atuação, permitindo realizar o planejamento de suas ações a partir da necessidade e condições de vida da população. Destaca-se que os agentes comunitários de saúde são atores fundamentais e devem estar presentes no território de forma rotineira, realizando visitas domiciliares e a adscrição de indivíduos e famílias, bem como a manutenção dos cadastros atualizados.



PAPEL DO ENFERMEIRO

O enfermeiro é um profissional qualificado para realizar diversos tipos de atendimento, como:

- Consulta de enfermagem para todos os ciclos de vida;
- Acompanhamento de condições crônicas de saúde;
- Atendimentos de demanda espontânea;
- Consultas de pré-natal;
- Puericultura;
- Coleta de preventivo;
- Planejamento reprodutivo; e outras.

Além disso, ele pode prescrever medicamentos e solicitar exames, respeitando as diretrizes vigentes estabelecidas em protocolos do município do Rio de Janeiro.



CONSULTAS NA UNIDADE

- O agendamento da consulta pode ser realizado durante todo o horário de funcionamento da unidade.
- Para agendar uma consulta é necessário que você seja morador da área (território) de responsabilidade da unidade.
- Suas consultas na Atenção Primária devem ser agendadas em até 30 (trinta) dias para médico, enfermeiro ou dentista, de acordo com a necessidade clínica que você tenha.
- Casos agudos (iniciados há poucas horas ou dias) devem ter avaliação clínica no mesmo dia.
- As consultas de retorno serão agendadas de acordo com os protocolos clínicos e a avaliação do profissional que realizou o atendimento.
- Quando a unidade precisar alterar o dia e/ou a hora de uma consulta que já esteja agendada, é responsabilidade da equipe informá-lo sobre a nova data e horário no momento do cancelamento.
- Quando você não puder comparecer a uma consulta ou exame, procure avisar a sua equipe com a antecedência mínima de 48 horas (dois dias).
- **É um direito seu ter sua consulta agendada quando você busca a unidade de saúde, devendo sair com o dia e a hora marcados, por escrito, na sua Caderneta. Cabe à equipe avaliar se a consulta será realizada por um médico, enfermeiro ou dentista.**



O QUE VOCÊ PRECISA PARA SER ATENDIDO

Nas clínicas da família ou centros municipais de saúde é necessário que você apresente:

- Documento de Identificação com foto;
- Número do CPF;
- Número da Declaração de Nascidos Vivos (DNV) que consta na Certidão de Nascimento (menores de 16 anos sem CPF).

Em situações especiais ou de urgência, caso não esteja com seu documento, você também será atendido. Caso não tenha documento, a equipe irá orientá-lo para que possa providenciar.

O adolescente tem o direito de ser atendido, mesmo sem a presença de um responsável.

Procure estar sempre com seu documento de identificação.



O QUE VOCÊ PODE RESOLVER POR TELEFONE COM A SUA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Você pode telefonar para a sua unidade para esclarecer uma dúvida ou para informar-se a respeito de:

- Exames ou remédios que foram receitados;
- Marcação de consultas na unidade, caso você esteja cadastrado;
- Consultas e/ou exames em hospitais ou policlínicas, para saber se já foi marcado, e o local, dia e horário agendados;
- Preparo para algum exame que irá realizar;
- Serviços que a unidade oferece e como você pode ter acesso.

Todas as equipes devem, sempre que possível, aceitar marcação de consulta por telefone e por e-mail da equipe, de usuários já cadastrados e que tenham sido atendidos, ao menos uma vez, na unidade.



ATESTADOS DE SAÚDE

O atestado de afastamento ou repouso deve ser realizado por médico ou cirurgião-dentista, conforme avaliação clínica.

Os atestados para atividade física devem ser fornecidos pelo médico, sendo necessária, para isso, a realização de consulta presencial.

Para o benefício da gratuidade do RioCard Especial é necessário laudo médico comprovando tratamento de condições crônicas de saúde. Isso inclui passagens limitadas, conforme a frequência e o tempo do tratamento, com direito a um acompanhante quando indicado no laudo médico.

Para pessoas com deficiência, o direito ao benefício não está vinculado ao tratamento de saúde. O benefício dá acesso a passagens ilimitadas com direito a um acompanhante quando indicado no laudo médico.

A Declaração de Comparecimento pode ser fornecida por qualquer profissional da unidade, com data e hora do comparecimento do usuário.

A emissão de atestado falso ou sem justificativa clínica pode implicar processo ético administrativo profissional, entre outras implicações legais, conforme previsto nos artigos 297 e 302 do Código Penal, e acarretar demissão por justa causa e pena — detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano.



ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Para o fornecimento de remédios é necessário que esteja escrito na receita a data de nascimento, o número do CPF (obrigatório para maiores de 16 anos) ou o número da DNV (para menores de 16 anos). Estes números de identificação estão no seu cadastro.
- As receitas de doenças crônicas, anticoncepcionais e medicamentos de uso continuado poderão ter validade de até 1 (um) ano, de acordo com a prescrição do médico, enfermeiro ou cirurgião-dentista. Esta validade não se aplica aos medicamentos psicotrópicos. Além disso, antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios não podem ser prescritos para uso contínuo.
- Na farmácia da sua unidade de saúde você vai encontrar:
 - A lista de medicamentos oferecidos na própria unidade;
 - A lista de medicamentos cuja dispensação é realizada apenas nas policlínicas ou unidades de referência de cada área da cidade;
 - Orientações sobre como obter medicamentos do componente especializado disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), caso venha a precisar (Rio Farmes).
- A unidade deve oferecer preservativos em local visível e acessível.
- Materiais para o cuidado do diabetes e curativos crônicos somente poderão ser fornecidos em quantidade pela farmácia e mediante apresentação de receita com o número de CPF. A fita de glicemia é fornecida apenas para pacientes que usam insulina.

IMPORTANTE!

A prescrição no receituário deve ser feita em letra legível. O profissional de saúde que o atendeu, incluindo o farmacêutico, deve esclarecer suas dúvidas sempre que necessário. Em caso de falta de medicamento da lista da unidade, você deve procurar o Gerente e/ou Diretor. Caso não tenha sua situação resolvida, você pode ligar para a Central de Atendimento da Prefeitura, no número 1746, para registrar uma reclamação.



VISITA DOMICILIAR



DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Os agentes comunitários de saúde da sua equipe são parte fundamental do seu contato com o serviço de saúde. Esses profissionais são moradores da própria área, conhecem sua realidade, entendem suas necessidades e expectativas e trabalham para ajudar a melhorar a saúde da população local, além de aproximar os usuários dos demais profissionais da equipe.

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) realiza a visita domiciliar com periodicidade baseada na avaliação de risco, com a frequência mínima:

- **Diária:** tuberculose e hanseníase;
- **Semanal:** gestantes de alto risco, crianças até 30 dias;
- **Mensal:** gestantes de risco habitual, crianças de 1 mês a 1 ano, acamados, Cartão Família Carioca (CFC);
- **Trimestral:** hipertensos, diabéticos, crianças de 1 a 2 anos;
- **Semestral:** crianças de 2 a 6 anos, idosos (≥ 60 anos), Auxílio Brasil.

O ACS deve realizar a primeira avaliação, seguida de agendamento pela equipe técnica (técnico de enfermagem, enfermeiro, dentista e/ou médico) em, no máximo, 30 (trinta) dias, caso seja confirmada a necessidade.



DO AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AVS)

O Agente de Vigilância em Saúde (AVS) é responsável por realizar visita domiciliar com periodicidade baseada na avaliação de risco ambiental e do domicílio, com a frequência mínima de duas vezes ao ano por domicílio.

O agente visita as áreas externa e interna do seu imóvel, para identificar e eliminar possíveis focos de doenças e situações de risco à sua saúde. As visitas, dependendo dos fatores de risco e das condições do domicílio, poderão ser realizadas mensalmente.

As solicitações de visitas do AVS podem ser feitas em sua unidade de referência.



AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES, GRUPOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, VISITAS DOMICILIARES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		

Preenchimento obrigatório pelo profissional de saúde



Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		



AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES, GRUPOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, VISITAS DOMICILIARES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		

Preenchimento obrigatório pelo profissional de saúde



Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		

Preenchimento obrigatório pelo profissional de saúde



Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		



REGISTRO DE ENTREGA DO KIT DE SAÚDE BUCAL

Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		

Preenchimento obrigatório pelo profissional de saúde



Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		
Data: / /	Hora:	Responsável:
Atividade:		



EXAMES

EXAMES LABORATORIAIS

- Para exames laboratoriais é necessário que pessoas acima de 16 anos apresentem documento com foto e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e, se menor de 16 anos, o número da Declaração de Nascido Vivo (DNV) escrito no pedido.
- Os exames laboratoriais são colhidos todos os dias, de segunda a sexta-feira, no horário da manhã, das 7h às 8h.
- Serão aceitos apenas pedidos de exames de profissionais cadastrados na sua unidade de saúde.
- Você deve guardar o número da solicitação e a senha entregues no momento da coleta, para verificar seu resultado online.
- Para exames comuns, você não deve esperar mais do que 3 (três) dias entre o pedido de exame e a coleta, exceto quando orientado de forma diferente por profissional de saúde.
- Para exames especiais e citopatológico (preventivo), você pode esperar até 7 (sete) dias para fazer a coleta ou conforme orientação de profissional de saúde. Após a coleta, o resultado deve estar disponível em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis.
- Para gestantes, o profissional de saúde deve realizar os testes rápidos para IST (hepatites virais, HIV e sífilis), com resultados entregues no mesmo dia. Orienta-se iniciar o acompanhamento de pré-natal no momento do diagnóstico de gravidez.

EXAMES DE IMAGEM E ELETROCARDIOGRAMA

- Exames de raio-X, ultrassonografia e eletrocardiograma devem ser agendados para, no máximo, 30 (trinta) dias.
- Mamografia de rastreio deve ser agendada em, no máximo, 30 (trinta) dias; diagnóstica deve ser agendada em, no máximo, 5 (cinco) dias.

RESULTADOS DE EXAMES

Você deve receber os resultados dos exames na unidade onde foram realizados, de acordo com os prazos divulgados pela SMS-Rio. Algumas unidades já dispõem da entrega dos resultados dos exames laboratoriais pela internet. No momento da coleta você receberá uma senha de acesso.

- **5 (cinco) dias** para resultados de exames laboratoriais na internet;
- **20 (vinte) dias** para resultado de exame preventivo (citopatológico) na internet;
- **30 (trinta) dias** para resultados de mamografia, ultrassonografia e eletrocardiograma.

IMPORTANTE!

O sigilo e a confidencialidade dos resultados são garantidos. Ao pegar o resultado, procure sua equipe de saúde.

ENCAMINHAMENTO EXTERNO

A equipe de Saúde da Família pode avaliar a necessidade de encaminhá-lo a outro serviço da rede de saúde para realizar um procedimento ou ter avaliação clínica de um especialista.

A marcação de uma consulta ou procedimento é realizada por um profissional de saúde por meio do Sistema Nacional de Regulação (SISREG) ou no Sistema Estadual de Regulação (SER). Após a inserção, você deve receber o código de solicitação para acompanhamento. Para ser corretamente informado sobre a data da sua consulta, mantenha o seu número de telefone e seu endereço sempre atualizados no seu cadastro.

É obrigação da unidade de saúde solicitante informar, por telefone ou presencialmente em visita domiciliar, a data, o local e o horário da marcação da consulta ou do procedimento. É seu direito ser ouvido por um profissional qualificado todas as vezes que achar necessário. Entretanto, cabe a este profissional avaliar a necessidade de realização de uma consulta ou exame especializado, cabendo a ele proteger a sua saúde de procedimentos desnecessários e que possam causar risco.

No dia da consulta ou procedimento na unidade para qual foi encaminhado, você deve levar a Guia de Referência e Contrarreferência assinada e carimbada, a Guia de Autorização de Procedimento Ambulatorial (SISREG/SER) impressa, um documento com foto, o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

A unidade para qual você foi encaminhado deve preencher a parte inferior da Guia de Referência e Contrarreferência, para considerar que aquela consulta ou procedimento realmente ocorreu. Você deve apresentar à sua unidade de saúde de referência o resumo de alta médica impresso.

Somente a sua unidade de saúde (Clínica da Família ou Centro Municipal de Saúde) pode marcar consultas ou exames nas policlínicas ou nos hospitais. É dever da sua equipe de Saúde da Família proteger você de encaminhamentos desnecessários e que possam causar risco à sua saúde.

Verifique na última parte do Formulário de Autorização do Exame se o seu exame exige algum preparo especial. Em caso de dúvidas, pergunte à sua equipe de Saúde da Família.

Formulário de Autorização do SISREG (Autorização de Procedimentos Ambulatoriais)

Nº Chave:		SISREG III - Ambiente de Produção do SISREG AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAIS		
UNIDADE SOLICITANTE				
Nome:	CNES:	Op.Solicitante:	Op.Autorizador:	Videofonista:
UNIDADE EXECUTANTE				
Nome:	CNES:			
Pro#ssional Executante:	Município: RIO DE JANEIRO Data e Horário Atendimento:			
DADOS DO PACIENTE				
Nome do Paciente:	CNS			
Nome do Responsável	UF: RJ:			
Logradouro, Endereço, nº, complemento, bairro				
Município RIO DE JANEIRO	Telefone:	Data Nascimento:	Sexo:	
CEP:				
Unidade de Referência				
DADOS DA SOLICITAÇÃO				
Código Solicitação:	Data Solicitação:	Tipo da Consulta: Reserva:		
CPF do Pro#ssional Solicitante:	Nome Pro#ssional Solicitante:			
Diagnóstico Inicial:	CID:		Classificação de Risco eletivo Código:	
Procedimentos Solicitados:				
PREPARO DE PROCEDIMENTO(S)				
Descrição do Preparo:				

É recomendado que você chegue para a consulta ou exame na unidade agendada com, pelo menos, 15 minutos de antecedência do horário marcado. Para facilitar seu atendimento, leve os exames e as receitas.

Exija do hospital ou policlínica o preenchimento da Contrarreferência, que é a parte do formulário destinada a explicações para a sua unidade saúde (Clínica da Família ou Centro Municipal de Saúde) sobre o atendimento que você recebeu.



DIREITOS E DEVERES

É seu direito:

- Ser ouvido por um profissional de saúde todas as vezes que considerar necessário;
- Ter sua necessidade avaliada e receber a resposta de cuidado adequada;
- Pedir revisão do caso ou uma segunda opinião, se você avaliar necessário, e solicitar esclarecimento sempre que houver dúvida;
- Ter garantido o sigilo integral de qualquer tratamento;
- Ter acesso ao seu prontuário ou ficha clínica sempre que avaliar necessário;
- Ter um atendimento de qualidade e receber informações claras sobre o seu estado de saúde e sobre o tratamento proposto;
- Solicitar que seus familiares também recebam informações sobre a sua saúde sempre que você autorizar e avaliar necessário;
- Ser tratado com cordialidade e respeito, sem discriminação por sua cor, raça, sexo, origem, orientação sexual ou credo;
- Utilizar o nome social no seu prontuário ou em outro documento que o identifique;
- Conhecer o nome da equipe de saúde responsável pelo seu cuidado.

Todos os funcionários da unidade devem utilizar crachá e ter o nome bem visível, para que você possa identificá-los.

É seu dever:

- Prestar informações que sejam importantes para o seu cuidado nos seus atendimentos, como: queixas clínicas, doenças que você teve, hospitalizações anteriores, história de uso de medicamentos e/ou drogas por conta própria, reações alérgicas, interrupção do uso da medicação e/ou da dieta, entre outras;
- Seguir o tratamento recomendado pela equipe de saúde, participando ativamente do seu projeto de cuidado;
- Assumir a responsabilidade pela recusa a procedimentos, tratamentos recomendados ou orientações de cuidado feitas pela equipe de saúde;
- Informar a sua equipe sobre qualquer mudança inesperada da sua condição de saúde;
- Ter seus documentos de identificação sempre disponíveis e, quando solicitado, resultados de exames, prescrições e outros documentos que sejam importantes para o seu cuidado;
- Ter sempre disponível a sua Caderneta, para que o profissional de saúde possa fazer as anotações;
- Respeitar os horários e as regras estabelecidas pela unidade de saúde, de modo a contribuir para a boa condução do seu cuidado;
- Ter um comportamento cordial com os profissionais e com os outros usuários que circulam na unidade de saúde;
- Contribuir para preservar a unidade de saúde limpa e bem conservada.



ONDE POSSO SER ATENDIDO?

A unidade responsável pelo cuidado da sua saúde é definida pelo seu local de moradia. Veja qual é sua unidade de referência, o endereço, a equipe responsável e o horário de funcionamento em:

www.rio.rj.gov.br/web/sms/onde-ser-atendido



CRÍTICAS, ELOGIOS E SUGESTÕES

Fale com a direção/gerência ou responsável pela unidade imediatamente em caso de insatisfação — sua crítica é fundamental para melhorarmos nossos processos. Caso considere que seu problema não tenha sido resolvido, registre o ocorrido com data, hora e nome dos envolvidos ligando 1746, e, caso não haja resposta que julgue adequada, registre o ocorrido na Ouvidoria do Ministério da Saúde, ligando 136.



A Saúde da Família garante a você um modelo de atenção consolidado em diversas cidades e países como uma das melhores formas de cuidar da sua saúde.

A equipe de Saúde da Família é responsável pelo seu atendimento ao longo da vida, e conhece você, sua família e sua realidade. Esta equipe que acompanha você é quem melhor pode decidir quando você precisa de uma consulta ou procedimento especializado. Assim, quando você é encaminhado para outras unidades de saúde, ela continua responsável pelo seu cuidado.

Você pode conhecer mais detalhes da sua unidade de saúde e todos os serviços que ela oferece consultando a Carteira de Serviços disponível com a equipe responsável pelo seu cuidado.

Visite o site da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

www.rio.rj.gov.br/web/sms

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Rua Afonso Cavalcanti, 455, 8º andar, Cidade Nova – CEP: 202011-110
www.prefeitura.rio/web/sms

COMO CONTRIBUIR PARA MELHORAR A MINHA UNIDADE DE SAÚDE?

Na sua unidade de saúde existe um espaço de diálogo no qual o Diretor/Gerente, os profissionais e os usuários da unidade discutem a organização do serviço, os pontos negativos e positivos, e quais são as mudanças necessárias para melhorar a qualidade da assistência: é o Colegiado Gestor.

Contribua com o funcionamento da sua unidade fazendo um elogio, crítica ou sugestão de melhoria, ligando 1746.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO